



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**PROCESSO Nº. 42.569/19**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 295/19**

**DESPACHO:**

- 1 - Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento com base nos artigos 31 e 32 da lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a celebração de parceria com o Instituto São Rafael.
- 2 - Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 - Ao Serviço de Empenho, para a emissão da Nota de Empenho em favor do Instituto São Rafael, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- 4 - Ao DTL, para providencias quanto à assinatura do Termo de Colaboração;
- 5 - À Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

G.P, aos 06/09/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**